



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL N.º 058 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Matutina–MG, Sr. GILBERTO ERNANE DE LIMA, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 336 da Lei Orgânica municipal, e ainda,

CONSIDERANDO as legislações municipais, a saber: Lei Municipal nº 815 de 18 de dezembro de 2007 que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS e Lei Municipal nº 887 de 13 de dezembro de 2012 que altera o art. 5º da Lei Municipal nº 815/2007;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social possui natureza contábil, necessitando, portanto, de gerenciamento de seus recursos;

CONSIDERANDO a relevante importância dos serviços que serão executados através da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para as famílias de baixa renda de nosso Município;

CONSIDERANDO que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, do município de Matutina/MG, para o período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação deste decreto, constituído pelos seguintes membros:

I. Representantes do Poder Público Municipal:

1) Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Maiza Géssica Silva Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

Suplente: Rosana Rodrigues Martins

2) Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Titular: Adélio Eustáquio de Oliveira

Suplente: Milton César Garcia

3) Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Elaine Abadia de Castro

Suplente: Vilmar Martins

II. Representantes de entidades da Sociedade Civil do Município de Matutina:

1) Sindicato Rural de Matutina

Titular: Jair Garcia da Silva

Suplente: José Carlos dos Santos

Art. 2º. A presidência do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, do município de Matutina/MG será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela área habitacional do Município de Matutina/MG – Secretário Municipal de Ação Social, Sr. Eliene Ferreira, conforme disposto no §2º da Lei Municipal nº 887/2012 e exercerá voto de qualidade.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina, 16 de agosto de 2023.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal